

LEI Nº 3200 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua U, cova 03, Ala N. S. da Conceição, a Sra. JOSEFA MARIA LIRA DA SILVA.

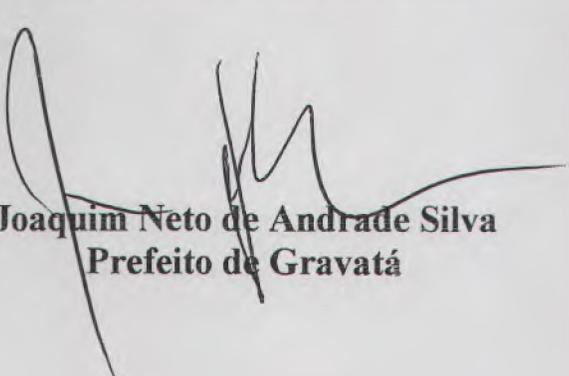
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. JOSEFA MARIA LIRA DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua U, cova 03, Ala N. S. da Conceição, para construir o túmulo de CÍCERO LIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá